REGULAMENTO DO MERCADINHO DE NATAL

«HÁ LUZ NO ARBUTUS» | Edição 2026/2027

1. ENQUADRAMENTO E ÂMBITO

1.1. O Mercadinho de Natal integra o evento «Há Luz no Arbutus», organizado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, e decorrerá de 29 de novembro de 2026 a 3 de janeiro de 2027, no Parque Botânico Arbutus do Demo.

1.2. A iniciativa pretende valorizar o artesanato, a produção local e regional, os produtos alimentares e bebidas para consumo no local, bem como outras propostas que se revelem adequadas ao espírito e aos objetivos do evento.

1.3. A participação está sujeita a candidatura, seleção e aceitação expressa pela organização, tendo em conta a capacidade disponível, as infraestruturas existentes e os critérios previstos no presente regulamento.

2. CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES

2.1. Podem candidatar-se pessoas singulares, artesãos, produtores, empresas e outras entidades que comercializem produtos enquadráveis no âmbito do Mercadinho de Natal (ponto 1.2).

2.2. As candidaturas devem ser submetidas, preferencialmente, através do formulário disponível em Inscrição no Mercadinho de Natal do Evento "Há Luz No Arbutus" da Edição 2026 – Preencher o formulário. Em alternativa, poderá ser utilizado o boletim de inscrição, disponível na receção dos Paços do Município, devidamente preenchido e entregue no mesmo local ou enviado para arbutusdodemo@cm-vnpaiva.pt .

2.3. O prazo limite para apresentação das candidaturas é 30 de outubro de 2026. As candidaturas recebidas dentro do prazo serão sujeitas a apreciação e seleção, uma vez que o espaço e as infraestruturas são limitados.

2.4. A candidatura deve identificar claramente todos os produtos que o candidato pretende expor e/ou comercializar. A descrição deve ser concreta e suficientemente detalhada para permitir avaliar a natureza e a diversidade dos artigos, não sendo suficientes indicações genéricas como «artesanato», «produtos regionais» ou «artigos diversos».

2.5. A lista de produtos indicada é vinculativa.

2.6. A candidatura deve ainda indicar as necessidades de energia elétrica e identificar todos os equipamentos que se prevê utilizar, incluindo equipamentos de aquecimento, confeção, conservação ou refrigeração.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACEITAÇÃO

3.1. A seleção é da responsabilidade da organização, que apreciará as candidaturas em função da capacidade do recinto e da adequação das propostas ao evento.

3.2. Na apreciação das candidaturas serão considerados, designadamente, os seguintes critérios:

a) Sede, estabelecimento ou residência no concelho de Vila Nova de Paiva, enquanto fator de valorização da produção e da economia local;
b) Diversidade da oferta global do Mercadinho e contributo dos produtos propostos para evitar uma concentração excessiva de artigos iguais ou semelhantes;
c) Originalidade, qualidade, autenticidade e apresentação dos produtos;
d) Adequação dos produtos ao conceito, ao ambiente e ao espírito natalício do evento;
e) Compatibilidade com as infraestruturas disponíveis, incluindo necessidades de espaço, eletricidade, água ou outras condições técnicas;
f) No caso de venda de alimentos e bebidas para consumo no local, adequação da estrutura de venda, dando-se preferência a estruturas mais discretas que não colidam com a imagem do evento, e capacidade para cumprir os requisitos de higiene e segurança aplicáveis.

3.3. Será dada preferência a candidatos com sede, estabelecimento ou residência no concelho de Vila Nova de Paiva quando apresentem produtos iguais ou substancialmente semelhantes aos de candidatos de fora do concelho. Esta preferência não constitui exclusividade: poderão ser selecionados candidatos externos

sempre que apresentem produtos diferenciados, contribuam para a diversidade da oferta ou preencham necessidades específicas do evento.

3.4. A organização poderá limitar o número de expositores por categoria ou tipologia de produto, privilegiando uma oferta diversificada e equilibrada.

3.5. A aceitação da candidatura será comunicada aos candidatos selecionados até 6 de novembro de 2026. A submissão da candidatura não garante a participação no evento.

3.6. A organização poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares antes de concluir a seleção.

4. PRODUTOS AUTORIZADOS E ALTERAÇÕES À CANDIDATURA

4.1. Cada expositor apenas poderá expor e comercializar os produtos identificados na candidatura e considerados na decisão de seleção.

4.2. Após a comunicação da aceitação, não é permitida a introdução de novos produtos, novas categorias ou alterações substanciais à oferta aprovada.

4.3. A autorização para participar no Mercadinho não confere automaticamente autorização para comercializar produtos que não tenham sido aprovados. A organização poderá determinar a retirada de produtos não autorizados e, em caso de incumprimento, fazer cessar a participação do expositor.

4.4. O expositor não pode ceder, transferir ou partilhar o espaço atribuído com terceiros, nem permitir a venda de produtos por terceiros, sem autorização prévia da organização.

5. HORÁRIOS E ACESSO AO RECINTO

5.1. O Mercadinho de Natal funcionará, em regra, entre as 17h00 e as 23h00, durante o período do evento, sem prejuízo de eventuais indicações ou ajustamentos comunicados pela organização.

5.2. A entrada de viaturas no recinto para cargas e descargas apenas é permitida até às 17h00, com comunicação prévia à organização. Após essa hora, as viaturas devem estar fora das áreas destinadas ao público, salvo autorização expressa da organização.

5.3. Os expositores devem manter o espaço aberto e em funcionamento durante todo o horário definido para o evento, não podendo encerrar ou desmontar a estrutura antes da hora de encerramento, salvo autorização da organização por motivo justificado.

5.4. A montagem e a desmontagem devem respeitar as instruções, os horários e os circuitos indicados pela organização, não podendo prejudicar a circulação do público ou o funcionamento das restantes atividades.

6. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

6.1. Compete à organização:

a) Atribuir os espaços aos expositores selecionados, podendo, em função do número de candidaturas e da disponibilidade, determinar a partilha de estruturas;
b) Identificar os espaços, sempre que possível, com indicação do nome e da proveniência do expositor;
c) Disponibilizar uma estrutura de exposição, nos termos definidos pela organização e de acordo com os meios existentes;
d) Disponibilizar pontos de acesso à energia elétrica aos expositores cuja necessidade tenha sido aceite, dentro das condições técnicas existentes;
e) Recolher imagens do evento para divulgação nos canais institucionais da organização, nos termos da informação de privacidade aplicável.

6.2. A organização não garante a atribuição de um espaço individual nem a disponibilização de equipamentos, mobiliário ou serviços que não estejam expressamente previstos.

7. ENERGIA ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS

7.1. A necessidade de energia elétrica deve ser indicada no momento da candidatura, com identificação dos equipamentos a utilizar e, sempre que possível, da respetiva potência ou consumo.

7.2. Os pedidos apresentados após a candidatura ficam sujeitos a avaliação e autorização da organização, não sendo garantida a sua satisfação.

7.3. É da responsabilidade do expositor assegurar que os seus equipamentos, cabos e extensões se encontram em boas condições de funcionamento e cumprem os requisitos de segurança aplicáveis. A organização poderá impedir a utilização de equipamentos que considere inseguros ou incompatíveis com a instalação disponível.

7.4. Os cabos e extensões, da responsabilidade do expositor, devem ser instalados de forma segura, sem criar obstáculos ou riscos para o público.

7.5. É proibido ceder energia elétrica a terceiros ou efetuar ligações não autorizadas.

7.6. A utilização de equipamentos de aquecimento, confeção ou conservação deve ser previamente comunicada e autorizada, quando aplicável, e cumprir as orientações da organização e as normas de segurança relevantes.

8. RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

8.1. Compete a cada expositor:

a) Organizar, decorar e manter limpa a área que lhe foi atribuída, incluindo a remoção dos resíduos produzidos pela sua atividade;
b) Utilizar o espaço e a estrutura com cuidado, não podendo realizar alterações, fixações ou instalações suplementares sem autorização;
c) Garantir a segurança e a vigilância dos seus bens, equipamentos e mercadorias, não sendo a organização responsável por perdas, furtos ou danos, salvo nos casos legalmente imputáveis;
d) Não ocupar área superior à atribuída, nem obstruir acessos, percursos de circulação, equipamentos de segurança ou espaços de outros expositores;
e) Cumprir as instruções da organização;
f) Assegurar, quando aplicável, o cumprimento das obrigações relativas à higiene e segurança alimentar, informação ao consumidor e preços a praticar;
g) Manter uma apresentação cuidada do espaço e uma conduta adequada ao ambiente familiar e público do evento;
h) Comunicar de imediato à organização qualquer incidente, dano, avaria ou situação que possa afetar a segurança.

8.2. O expositor é responsável pelos danos que, por ação ou omissão sua, sejam causados às estruturas, aos equipamentos, ao recinto ou a terceiros.

9. DESISTÊNCIAS E INCUMPRIMENTO

9.1. O expositor que, após aceitar a participação, pretenda desistir deve comunicar a decisão por escrito à organização com a maior antecedência possível, indicando o motivo.

9.2. As desistências sem justificação atendível, comunicadas tardiamente ou a ausência injustificada poderão ser consideradas em futuras candidaturas, sem prejuízo da apreciação das circunstâncias concretas.

9.3. Qualquer eventual encargo associado à desistência, como o aluguer de infraestruturas e equipamentos poderá ser imputado ao expositor desistente.

9.4. O incumprimento do regulamento, a comercialização de produtos não autorizados, a cedência indevida do espaço ou de energia, a utilização insegura de equipamentos ou a provocação de danos poderá determinar advertência, retirada dos produtos, cessação da participação e/ou não admissão em futuras iniciativas, em função da gravidade e das circunstâncias.

9.5. Sempre que a situação o permita, a organização poderá solicitar a correção do incumprimento antes de determinar a cessação da participação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A apresentação da candidatura pressupõe o conhecimento e a aceitação do presente regulamento.

10.2. Os expositores devem cumprir as orientações operacionais transmitidas pela organização, desde que compatíveis com o presente regulamento.

10.3. A organização decidirá sobre dúvidas de interpretação e situações omissas

10.4. A organização poderá introduzir ajustamentos operacionais necessários ao bom funcionamento do evento, comunicando-os aos expositores com a antecedência possível.

11. CONTACTOS DA ORGANIZAÇÃO

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva
Parque Botânico Arbutus do Demo
Estrada Nacional 323, 3650-050 Queiriga
Telefone: 232 609 900
E-mail: arbutusdodemo@cm-vnpaiva.pt

Horário do Parque Botânico: de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

BOLETIM DE CANDIDATURA

MERCADINHO DE NATAL «HÁ LUZ NO ARBUTUS» | 2026/2027

Prazo limite de candidatura: 27 de outubro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome / denominação completa: _____

NIF (se aplicável): _____ Pessoa singular / Empresa / Associação / Outra: _____

Morada / sede: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Contacto telefónico: _____ E-mail: _____

Website / redes sociais: _____

Tem sede, estabelecimento ou residência no concelho de Vila Nova de Paiva? ☐ Sim ☐ Não

Se já colaborou com a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, indique em que contexto: _____

2. TIPO DE PARTICIPAÇÃO

☐ Artesanato / trabalhos manuais

☐ Artes decorativas / presentes e lembranças

☐ Produtos alimentares embalados / produtos regionais gastronómicos

☐ Venda de alimentos e bebidas para consumo no local (preferência para quem tem unidade móvel de venda)

☐ Unidade móvel de venda de alimentos e bebidas

☐ Outra tipologia (identificar): _____

3. LISTA DETALHADA DOS PRODUTOS A EXPOR / COMERCIALIZAR — OBRIGATÓRIA e VINCULATIVA

Indique todos os produtos, variedades, sabores, materiais ou categorias específicas que pretende apresentar. A candidatura será avaliada com base nesta lista. Após a seleção, não poderá acrescentar produtos ou categorias sem autorização prévia e escrita da organização.

4. ESPAÇO E NECESSIDADES TÉCNICAS

Necessita de energia elétrica? ☐ Sim ☐ Não

Equipamentos a ligar e respetiva potência/consumo: _____

Necessita de alguma condição técnica específica? ☐ Não ☐ Sim. Qual? _____

No caso de venda de alimentos e bebidas para consumo no local, descreva a estrutura/equipamento de venda, se possível com imagem, e as necessidades relevantes:_____

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR

Eu, _____ portador(a) do B.I./Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ___/___/_____, abaixo assinado:

- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que identifiquei os produtos que pretendo expor e/ou comercializar e que tomei conhecimento do Regulamento do Mercadinho de Natal «Há Luz no Arbutus». Comprometo-me a cumprir o regulamento e a não introduzir produtos ou categorias não aprovados após a seleção sem autorização prévia e escrita da organização.

- Autorizo a recolha e utilização de imagens em que possa ser identificado no contexto do evento, para divulgação institucional da iniciativa, nos termos da informação de privacidade disponibilizada pela organização.

☐ Declaro na presente política de privacidade e de proteção de dados autorizar a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva a proceder ao tratamento dos meus dados.

☐ Declaro estar ciente e plenamente informado/a de que o tratamento dos meus dados pessoais inclui todas as operações efetuadas sobre os dados por mim transmitidos, por meios automatizados.

☐ Consinto que os meus dados pessoais sejam transmitidos a outras entidades públicas ou privadas na condição de subcontratante ou de terceiro autorizado ao tratamento desses dados, exclusivamente para fins legais e aos quais foram atribuídas por ato legislativo.

☐ Autorizo a utilização dos dados fornecidos no processo de preenchimento do boletim de inscrição para efeitos comunicacionais, promocionais e de marketing, através do envio de informação sobre produtos e serviços que possam ser do meu interesse, por meio de vários canais de comunicação, nomeadamente: correio eletrónico, SMS, MMS, ou outras formas de chamada automática.

☐ Tomei conhecimento de que os meus dados serão guardados e preservados de acordo com os normativos existentes e o seu uso será estritamente aplicado à finalidade para os quais foram recolhidos e nos termos da legislação aplicável, é garantido, a qualquer momento, o acesso, retificação, atualização e eliminação dos meus dados pessoais mediante pedido por escrito dirigido à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, bem como do direito de apresentar queixa junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados através do website: **www.cnpd.pt**.

Assinatura do Expositor: _____ Data:_____

6. RESERVADO AOS SERVIÇOS

N.º de entrada: _____ Data de entrada: _____ / _____ / _____

Candidatura: ☐ Admitida à seleção ☐ Selecionada ☐ Não selecionada

Decisão / observações: _____

Responsável / assinatura: _____